

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, através da Superintendência de Valorização de Pessoas, conforme o despacho constante no processo administrativo nº 1800-00012806/2014, CONVOCA o(a) servidor(a) ALCIONE FERREIRA SOARES, CPF: 033.243.754-01, ocupante do cargo de Merendeira, para comparecer, no prazo de 05 dias a contar da data de publicação desta convocação, das 08h00 às 17h00, na Subchefia de Registro Funcional da Superintendência de Valorização de Pessoas, localizada na Av. Fernandes Lima, S/N, CEPA, antiga Biblioteca do CEPA, para tratar de assuntos relacionados à conclusão do processo de Pagamento de décimo terceiro e outros. O não comparecimento poderá ensejar nas penalidades administrativas cabíveis.

Esta Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 01 de outubro de 2019.

ARACELLY SOARES PEREIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Valorização de Pessoas
Decreto N° 55.112 de 13/09/2017

Protocolo 448795

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, através da Superintendência de Valorização de Pessoas, conforme o despacho constante no processo administrativo nº 01800-00012263/2013, CONVOCA o(a) servidor(a) MARIA MEIRIANA DOS SANTOS MOTA, CPF: 842.991344-00, ocupante do cargo de Merendeira, para comparecer, no prazo de 05 dias a contar da data de publicação desta convocação, das 08h00 às 17h00, na Subchefia de Folha de Pagamento de Servidores da Superintendência de Valorização de Pessoas, localizada na Av. Fernandes Lima, S/N, CEPA, antiga Biblioteca do CEPA, para tratar de assuntos relacionados à conclusão do processo de APOSENTADORIA. O não comparecimento poderá ensejar nas penalidades administrativas cabíveis.

Esta Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 01 de outubro de 2019.

ARACELLY SOARES PEREIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Valorização de Pessoas
Decreto N° 55.112 de 13/09/2017

Protocolo 448796

PORTARIA N° 60/2019/GS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, no âmbito dos órgãos e entidades do poder executivo, RESOLVE:

Designar os servidores Josefa Márcia de Medeiros Lessa, CPF N° 382.285.214-72, Chefe Executivo de Tecnologia da Informação TI, matrícula 826.817-7; Thamires Mayara Moraes de Farias, CPF 084.805.144-00, Gerente de Esporte e Rendimento, matrícula 69-8 e Elisangela Madalena de Oliveira, CPF 008.816.624-45, matrícula. 76-0, Supervisora de Inclusão Social para, sob a presidência do primeiro integrarem à Comissão de Monitoramento e Avaliação do Programa Na Base do Esporte

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 01 de outubro de 2019

CLAUDIA ANICETO CAETANO PETUBA
Secretária de Estado

PORTARIA N° 61/2019/GS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, no âmbito dos órgãos e entidades do poder executivo, RESOLVE:

Designar o servidor Wagner Luiz de Godez, CPF N° 927.008.374-87, Superintendente do Esporte, Lazer, Inclusão Social e Rendimento, matrícula 66-3 para, representar está Selaj, como Gestor de Parceria do Termo de Colaboração do Programa Na Base do Esporte.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 01 de outubro de 2019

CLAUDIA ANICETO CAETANO PETUBA
Secretária de Estado

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ N° 2187/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.114, incisos I e II, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a edição do Decreto n° 63.847, de 30 de janeiro de 2019, que estabelece normas relativas à execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do exercício de 2019, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Orçamentária Anual n° 8.091, de 23 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° A Programação Financeira, referente ao mês de outubro de 2019 será fixada no valor de R\$ 23.086.527,18 (vinte e três milhões, oitenta e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e dezoito centavos), conforme disposto no Anexo I.

Parágrafo Único - O valor constante do caput se refere exclusivamente com a finalidade de manutenção do custeio dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta com recursos da Fonte de Recursos Ordinários (FR 0100).

Art. 2° A Secretaria de Estado da Fazenda, procederá às modificações que se fizerem necessárias no Anexo que acompanha a presente Portaria, visando uma melhor execução dos programas do Governo Estadual.

§ 1° As alterações previstas no caput deste artigo, que resultem aumento de despesas estabelecidas pelo respectivo ato, somente poderão ser procedidas quando comprovada a existência de recursos necessários ao seu atendimento.

Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ

PORTARIA N° 59/2019/GS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, no âmbito dos órgãos e entidades do poder executivo, RESOLVE:

Designar os servidores Charles Hebert Cavalcante Ferreira, CPF N° 026.162.744-93, Secretário Executivo de Esporte, Lazer e Inclusão Social matrícula 57307-8; Andrezza Barros Dias de Mendonça, CPF 923.859.404-00, Superintendente da Juventude, matrícula 64-7 e Maria Suely Alves de Assis, CPF 022.760.314-17, matrícula 1953, Assistente Administrativo para, sob a presidência do primeiro integrarem à Comissão de Seleção e Julgamento desta Selaj.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 01 de outubro de 2019

CLAUDIA ANICETO CAETANO PETUBA
Secretária de Estado

§ 2º Na decorrência da hipótese prevista no parágrafo anterior, o ato que alterar o valor indicará a origem dos recursos que farão face ao correspondente aumento de despesa.

Art. 3º Os pedidos de alteração de valores nos Anexos de Programação Financeira, serão encaminhados pelo Titular da Secretaria de Estado interessada, ou órgão equivalente, à Secretaria de Estado da Fazenda, por meio de ofício circunstanciado, acompanhado de exposição de motivos.

Parágrafo Único - Os pedidos de alteração de programação financeira serão aceitos apenas se encaminhados conjuntamente com os Anexos I (I-A e/ou I-B), II, III e IV instituídos por meio da Portaria GSEF nº 229/2016, de 04 de maio de 2016, devidamente preenchidos.

Art. 4º A programação financeira para o mês de novembro será elaborada com base nos Anexos da Portaria nº 229/2016 que deverão ser encaminhados à SEFAZ até 21 de outubro de 2019.

Parágrafo Único - Para elaboração da programação financeira referente ao mês de novembro será considerado o saldo de cota a empenhar registrada no SIAFE em 31 de outubro de 2019.

Art. 5º Fica autorizada a Superintendência Especial do Tesouro a liberar cotas financeiras de fonte de Recursos Ordinários (FR 0100) referente as demais categorias de despesa.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió, 01 de outubro de 2019.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretária de Estado da Fazenda

ANEXO I - CUSTEIO DOS ORGÃOS E ENTIDADES DA ADM. DIRETA E INDIRETA

UG		COTA OUTUBRO 2019
110006	GAB CIVIL	789.695
110008	CGE	42.177
110009	PGE	-
110010	SECOM	-
140566	EMATER	38.993
190047	PERÍCIA	1.138.300
190049	CEDEC	-
210013	VICE GOV	-
250505	DESENVOLVE	105.155
300041	SEPREV	2.134.236
340051	SERIS	1.789.571
350032	SETRAND	57.933
360021	SELAJ	255.790
410017	SEPLAG	512.536
410018	SEFAZ	1.819.373
410506	ITEC	-
410510	CARHP	52.983
410548	AMGESP	300
510020	SEDUC	-
510021	SECULT	145.806
510514	FAPEAL	1.248.342
510516	UNEAL	384.000
510517	IZP	95.656
510520	DITEAL	-
510526	FEAS	173.217
510551	IPASEAL	79.619
510556	UNCISAL	-
510557	FUND AÇÕES CULT	-
520026	SECTI	116.149
520027	SETE	214.997
520028	SEDETUR	-
520030	SEAGRI	148.644
520528	IDERAL	102.883

520534	JUCEAL	162.983
520555	ADEAL	103.797
530031	SEINFRA	123.029
530032	SEMARH	-
530539	SERVEAL	-
530541	ITERAL	316.320
540033	SSP	5.144.877
540034	PM	2.828.722
540035	PC	1.902.550
540036	CBM	529.579
540037	SEMUDH	241.739
540547	FUND DEF CONSUMIDOR	45.500
540573	INST DEF CONSUMIDOR	241.076
TOTAL		23.086.527,18

(*) Relatório extraído em 01/10/2019 (Siafe AL)

Protocolo 448845

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO E CREDITO TRIBUTÁRIO

EDITAL GERAC Nº 174/2019

A SUBCHEFIA DA CENTRAL DE PROCESSOS DA GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 11, inciso III e 23 da Lei nº. 6.771/2006, notifica as Pessoas Jurídicas abaixo, do lançamento de ofício realizado através do Auto de Infração informado, para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação, apresentar DEFESA ou RECOLHER aos cofres do Erário Estadual os valores dos tributos e demais gravames constantes do respectivo Auto de Infração, ao tempo em que também convoca os titulares, sócios, diretores, responsáveis e gerentes ou representantes das mesmas, dentro dos limites de suas responsabilidades, para, no mesmo prazo, proceder a LIQUIDAÇÃO do débito ou apresentar DEFESA, nos termos do art. 11, § 2º e seus incisos da Lei nº 6.771/2006, sob pena de ter o débito inscrito em Dívida Ativa Estadual em conformidade com o artigo 89 da Lei nº 6.771/2006. Os autos estão disponíveis para vistas no 4º andar do prédio sede desta Secretaria de Estado da Fazenda, situado na Rua General Hermes, 80, Cambona, Maceió-AL.

LOJAS GUIDO COMERCIO LTDA

CACEAL: 242.95750-1 - A.I. Nº: 70.66034-002

PROCESSO SF-1500-21382/2019

CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):

17.7907864-15 / LUIZ EUGENIO DUARTE SANTOS

30.9557934-91 / JOSE GUIDO DO REGO SANTOS JUNIOR

GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO E CREDITO TRIBUTÁRIO EM MACEIÓ,
30 de outubro de 2019.

Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Subchefe da Central de Processos

Protocolo 448502

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

EDITAL - GERAC Nº 175 /2019

A SUBCHEFIA DA CENTRAL DE PROCESSOS DA GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 11, inciso III e 23 da Lei nº. 6.771/2006 notifica as Pessoas Jurídicas abaixo relacionadas que o Auto de Infração especificado sofreu revisão (aditamento), ficando concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação, para IMPUGNAÇÃO ou RECOLHIMENTO, ao tempo em que também convoca os sócios, diretores, gerentes ou representantes das mesmas, dentro dos limites de suas responsabilidades, para, no mesmo prazo, proceder a LIQUIDAÇÃO do débito ou apresentar DEFESA, nos termos art. 7º, § 2º e do art. 11, § 2º e seus incisos da Lei 6.771/2006, sob pena de ter o débito inscrito em Dívida Ativa Estadual em conformidade com o